

Informação

[Projeto de resolução n.º 648/XIII/2.ª](#)
(GP/PSD)

Recomenda ao Governo que estabeleça, com urgência, o acordo de permuta dos terrenos da extinta EB 2,3 Fernando Pessoa com os da nova Escola Básica Fernando Pessoa, com o município de Santa Maria da Feira

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de 07/03/2017.

1. Os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD tomaram a iniciativa de apresentar o [projeto de resolução n.º 648/XIII \(2.ª\)](#)— Recomenda ao Governo que estabeleça, com urgência, o acordo de permuta dos terrenos da extinta EB 2,3 Fernando Pessoa com os da nova Escola Básica Fernando Pessoa, com o município de Santa Maria da Feira—, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR), tendo sido admitido e baixado à Comissão no dia 8 de fevereiro de 2017.
2. A discussão da iniciativa ocorreu na reunião da Comissão de 7 de março de 2017.
3. O Senhor Deputado Amadeu Soares de Albergaria (PSD) referiu que o município de Santa Maria da Feira, em parceria com o Ministério da Educação, assumiu a obra de construção da EB 2,3. O edifício foi construído num terreno cedido pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, mas está neste momento sem utilização. Disse que nas reuniões havidas entre a Câmara Municipal e os diferentes Ministros da Educação ficou estabelecido que assim que a escola estivesse em funcionamento seria feito um acerto entre os terrenos existentes da atual Escola Básica Fernando Pessoa, construída num terreno da Câmara Municipal e que seria atribuído ao Estado, e o da antiga escola, a ceder à Câmara Municipal para que esta pudesse ali construir um novo centro escolar para o 1.º ciclo e o pré-escolar. Terminou a sua intervenção afirmando ser extremamente importante fazer essa permuta de terrenos para que a Câmara Municipal possa proceder à candidatura deste centro escolar a fundos comunitários.
4. O Senhor Deputado Porfírio Silva (PS) referiu que a construção da EB Fernando Pessoa foi feita ao abrigo de um acordo de colaboração entre o Ministério da Educação e o município de Santa Maria da Feira, mas que a referida «permuta» não consta em nenhum ponto desse acordo. Consultando o *site* do município, em 29 de setembro de 2014, apercebe-se de que o próprio município estava ainda a solicitar ao Ministério esse pedido de permuta. Concluiu afirmando haver aqui dois processos diferentes: em primeiro lugar, há um acordo celebrado e que foi cumprido e, em segundo lugar, a intenção de construir um centro escolar utilizando aquilo que deixou de ser utilizado, não se percebendo muito bem o que é que aconteceu entretanto.
5. O Senhor Deputado Moisés Ferreira (BE) disse que a permuta de terrenos é bastante anterior a esta nova Legislatura. Para si há que diferenciar entre o objetivo deste processo, e que é o de encerrar uma série de escolas no concelho

de Santa Maria da Feira, contra o que está o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, e o objeto do projeto de si, a concretização da permuta. Concluiu afirmando que este terreno e o edificado da extinta Fernando Pessoa devem ser utilizados para a realocização de outros serviços públicos.

6. A Senhora Deputada Ana Mesquita (PCP) disse existirem da parte do Grupo Parlamentar do PCP algumas dúvidas não em relação à necessidade de haver uma escola em condições naquela área, mas ao processo em si. Como concelho mais populoso de Aveiro, este município precisa de dar uma resposta em termos de garantia de serviço público e de acesso à educação por parte da população, fazendo de facto falta uma nova escola para responder às necessidades existentes.
7. A Senhora Deputada Ana Rita Bessa (CDS-PP) afirmou que o seu Grupo Parlamentar subscrevia inteiramente o projeto de resolução apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD. Disse existir uma orientação no plano estratégico para a construção do centro escolar, sendo a esse propósito a redação do projeto de resolução do PSD bastante sensata, propondo que se iniciem diligências para que aconteça aquilo que é suposto acontecer.
8. Realizada a discussão, cuja gravação áudio se encontra disponível no projeto de resolução referido, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação da iniciativa na sessão plenária, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 7 de março de 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Alexandre Quintanilha)